



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO CONAC Nº 059, 03 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**O Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo 23007.00013860/2020-74, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2022, resolve:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, situado no município de Cruz das Almas, BA.

II - Grau: Superior

III – Objetivo Geral: fornecer aos estudantes uma compreensão holística e sistematizada dos principais processos ambientais, integrando conhecimentos de Gestão e das Ciências Ambientais ao currículo, de modo a conceder-lhes uma formação científico-pedagógica sólida, com atuações crítico-reflexivas e habilidades inter e multidisciplinares.

IV – Vagas anuais: 30

V – Regime: O regime do Curso será semestral, no turno vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.

VI - O curso terá 68 horas aulas no Núcleo de Formação Geral, 340 horas aulas no Núcleo de Formação Específica, 51 horas aulas no Núcleo de Estudos Integradores e Interdisciplinares, 170 horas referentes a componentes curriculares optativos, 68 horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 50 horas aulas de Atividades Complementares, perfazendo um total de carga horária de 747h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

VII – Prazo para Integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 2 (dois) semestres e, no máximo, em 4 (quatro) semestres.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, processo 23007.00013860/2020-74, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor em 03 de junho de 2022.

Cruz das Almas - BA, 03 de junho de 2022.

**Fábio Josué Souza dos Santos**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**